



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.990.

"APROVA O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PE.
MARTINHO PINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Urbanização da Praça Pe. Martinho Pine, em anexo, e que passa fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução do referido Projeto, correrão por conta das dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Programa para Exercício Financeiro de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 15 de Fevereiro de 1.990.

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 25.03.90

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal